



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 1º/3/2024  
TRIBUNAL PLENO

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Paulo Régis Machado Botelho, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchoa, Carlos Alberto Trindade Rebonatto e Antonio Teófilo Filho. Ausente justificadamente a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Maria Roseli Mendes Alencar. Ausente por motivo de férias a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. Registro ainda a presença da Excelentíssima Procuradora Georgia Maria da Silveira Aragão, representando o Ministério Público do Trabalho, e comigo, Alexei Rabelo Lima Verde, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Inicialmente, o Presidente manifestou suas saudações habituais. No horário das comunicações, o Presidente felicitou o Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior pela passagem de seu natalício no próximo dia 4 de março. Informou, também, que no último sábado, dia 24 de fevereiro, na Praça dos Mártires, no Centro de Fortaleza, participou da solenidade de lançamento da obra “Castelo do Plácido – Apogeu e Destruição 50 Anos Depois”, de autoria do servidor deste Tribunal Eliézer Rodrigues. A seguir, facultou a palavra aos demais integrantes do Colegiado. No ensejo, o Desembargador José Antonio Parente da Silva reiterou as congratulações dirigidas ao Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior e propôs votos de pesar pelo falecimento da Senhora Ilnar Machado Moreira, genitora do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Raimundo Dias de Oliveira Neto, bem como dos servidores Raimundo Vítor César (aposentado) e Daniel Alves de Oliveira. Todos aderiram às manifestações de condolências. O Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior agradeceu pelas felicitações e acostou-se aos votos de pesar. O Desembargador Plauto Carneiro Porto reiterou seus parabéns ao Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior e desejou a todos uma boa sessão e um bom trabalho. A Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno apresentou suas saudações de estilo, acostou-se às felicitações propostas ao Desembargador aniversariante e lembrou a todos que na data de amanhã será o aniversário da Desembargadora aposentada Maria José Girão. Em seguida, reportou-se ao evento de lançamento do livro do servidor Eliézer Rodrigues, na Praça dos Mártires, também conhecida como Passeio

Público, e destacou a beleza do local. Comunicou, ainda, que no último sábado, acompanhada do Desembargador José Antoni Parente da Silva, participou da Ação Social “Meu bairro, nossa Câmara”, realizada no bairro Conjunto Palmeiras, em Fortaleza. A Magistrada ressaltou a importância do trabalho e louvou o engajamento do Tribunal. Por fim, registrou que esteve em Bento Gonçalves-RS, com os Desembargadores Maria Roseli Mendes Alencar e Francisco José Gomes da Silva, participando de um seminário muito proveitoso sobre combate ao Trabalho Escravo. Destacou a presença do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa, do Ministro Augusto César Leite de Carvalho, da Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e da Presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra), Juíza Luciana Paula Conforti. O Desembargador Francisco José Gomes da Silva acostou-se às congratulações feitas ao Magistrado aniversariante e complementou as informações a respeito do Seminário, “Direito Fundamental ao Trabalho Decente: caminhos para a erradicação do trabalho escravo contemporâneo”, realizado na cidade de Bento Gonçalves. Na sequência, o Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado cumprimentou os presentes, acostou-se aos votos de congratulação e de pesar propostos na presente sessão e, exercendo o seu direito geral de petição, requereu ao Presidente que lhe fosse concedida a palavra, após o julgamento dos processos judiciais eletrônicos e antes do início da pauta administrativa, para fazer uma breve manifestação e, ao final, apresentar um requerimento. O Presidente requereu ao Secretário o agendamento da participação do Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado para que possa formular a sua postulação. O Desembargador Paulo Régis Machado Botelho divulgou a realização do II Colóquio “O Poder das Mulheres e as Mulheres no Poder”, designado para do dia 13 do corrente mês. Informou, outrossim, que esteve em Brasília, participando da Reunião do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho (SINFOMAT), que findou na quarta-feira, dia 21 de fevereiro de 2024, permanecendo na capital federal para a posse do Ministro Flávio Dino, no dia seguinte. Para concluir, propôs um voto de louvor pela posse do novo membro do Supremo Tribunal Federal, Ministro Flávio Dino. Todos aderiram à proposição. O Desembargador Clóvis Valença Alves Filho manifestou seus cumprimentos habituais e felicitou o Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior pelo natalício. O Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa saudou os presentes, filiou-se aos votos de parabéns propostos ao desembargador aniversariante, congratulando também o Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, que tomará posse na nova diretoria da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, no cargo de diretor das Relações Institucionais. Na sequência, os Desembargadores Carlos Alberto Trindade Rebonatto e Antonio Teófilo Filho também consignaram seus cumprimentos de praxe, acostando-se aos votos propostos por seus antecessores na presente sessão. A seguir falou a eminente representante do Ministério Público do Trabalho. A Excelentíssima Procuradora saudou os presentes, congratulou os Desembargadores Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior e Paulo Régis Machado Botelho, e aproveitou o ensejo também para informar que a Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, em parceria com este Tribunal, realizará uma reunião neste mês de março, na sede da Procuradoria, para tratar do Projeto de Inclusão Socioprodutiva de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis. A Procuradora convidou todos a participarem. Registrou também que a Procuradoria realizará inspeções nas unidades prisionais para verificar as condições de trabalho de presos e servidores, com o propósito de melhorar o ambiente laboral. Reportando-se a respeito da questão de inclusão dos egressos no mercado de trabalho, o Desembargador

José Antonio Parente da Silva formulou algumas ponderações e noticiou que o Município de Fortaleza, em regime de urgência, aprovou uma lei municipal no sentido de que as prestadoras de serviços municipais também cumpram a cota social de egressos em suas contratações. Registro que a presente sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo com a íntegra das comunicações, votações e demais manifestações orais está disponível no site deste Tribunal. Encerradas as comunicações, foi iniciada a análise dos processos judiciais eletrônicos pautados para a presente sessão, com a precedência dos processos com inscrições para sustentação oral, em consonância com o art. 125, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal. Ao final da votação, restaram 44 (quarenta e quatro) processos julgados, a seguir assinalados: MSCiv 0005732-39.2023.5.07.0000. Impetrante: Zulmira da Silva Francisco. Impetrado: Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e Município de Missão Velha. Redator: Durval César de Vasconcelos Maia. Decisão: Denegada a segurança a Zulmira da Silva Francisco.; MSCiv 0005733-24.2023.5.07.0000. Impetrante: Veridiana Ribeiro Cruz. Impetrado: Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Redator: Durval César de Vasconcelos Maia. Decisão: Denegada a segurança a Veridiana Ribeiro Cruz.; MSCiv 0005734-09.2023.5.07.0000. Impetrante: Maria Socorro Cruz Araújo Sampaio. Impetrado: Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Redator: Durval César de Vasconcelos Maia. Decisão: Denegada a segurança a Maria Socorro Cruz Araújo Sampaio.; MSCiv 0004915-72.2023.5.07.0000. Impetrante: VP Açaiteria LTDA. Impetrado: Juízo da Única Vara do Trabalho de Eusébio. Relator: Paulo Régis Machado Botelho. Decisão: Denegada a segurança a VP Açaiteria LTDA.; AR 0004203-82.2023.5.07.0000. Autor: Banco do Brasil S.A.. Réu: Norma Maria de Sousa. Relator: Durval César de Vasconcelos Maia. Decisão: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de Banco do Brasil SA.; AR 0001043-49.2023.5.07.0000. Autor: Ypora Indústria e Comércio de Águas Ltda - ME. Réu: Rafael Gomes da Conceição. Relator: Antonio Teófilo Filho. Decisão: Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) de Ypora Indústria e Comércio de Águas LTDA - ME.; MSCol 0001279-98.2023.5.07.0000. Impetrante: Sind. Empregados Estab. de Serviços de Saúde no Est. do Ceará. Impetrado: Hapvida Assistência Médica Ltda. Relator: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior. Decisão: Extinto o processo por ausência de legitimidade ou de interesse processual.; MSCiv 0001901-80.2023.5.07.0000. Impetrante: Antônio José da Costa. Impetrado: Carlos Alessandro Santos de Almeida, Karlos Roneely Rocha Feitosa. Relator: Antonio Teófilo Filho. Decisão: Denegada a segurança a Antônio José da Costa.; MSCiv 0003509-16.2023.5.07.0000. Impetrante: Antonio Willian Moura do Nascimento. Impetrado: Alstom Energias Renováveis Ltda. Relator: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior. Decisão: Concedida em parte a segurança a Antonio Willian Moura do Nascimento.; AR 0003510-98.2023.5.07.0000. Autor: Francisco Ximenes Portela. Réu: Município de Tianguá. Relator: Francisco José Gomes da Silva. Decisão: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de Francisco Ximenes Portela.; MSCiv 0003848-72.2023.5.07.0000. Impetrante: Olga Paiva Bezerra. Impetrado: Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Tales Sousa Alves. Redatora: Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno. Decisão: Extinto o processo por ausência de legitimidade ou de interesse processual.; MSCiv 0003960-41.2023.5.07.0000. Impetrante: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Morrinhos/Ce. Impetrado: Francisco Andre Lira. Relator: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior. Decisão: Extinto o processo por ausência de legitimidade ou de interesse processual.; AR 0003999-38.2023.5.07.0000. Autor: L C Rodrigues de Sousa LTDA.

RÉU: Nata Willames de Melo. Relator: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior. Decisão: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de L C Rodrigues de Sousa LTDA.; MSCiv 0004148-34.2023.5.07.0000. Impetrante: Maria Aracy Parente Goncalves da Justa. Impetrado: Maria Socorro Costa Machado. Relator: João Carlos de Oliveira Uchoa. Decisão: Concedida em parte a segurança a Maria Aracy Parente Goncalves da Justa.; MSCiv 0004207-22.2023.5.07.0000. Impetrante: Banco Bradesco S.A.. Impetrado: Juízo da Única Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante. Relator: Francisco José Gomes da Silva. Decisão: Denegada a segurança a Banco Bradesco S.A.; AR 0004403-89.2023.5.07.0000. Autor: João Farias de Sousa Filho. Réu: Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços de Sobral e Mesoregião Noroeste do Estado do Ceará. Relator: Durval César de Vasconcelos Maia. Decisão: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de João Farias de Sousa Filho.; AR 0004831-71.2023.5.07.0000. Autor: Patrícia da Silva Rodrigues. Réu: Franciane da Silva Albuquerque. Relator: Francisco José Gomes da Silva. Decisão: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de Patrícia da Silva Rodrigues.; AR 0005012-72.2023.5.07.0000. Autor: Antonio Rivanor de Lima. Réu: M Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos. Relator: João Carlos de Oliveira Uchoa. Decisão: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de Antonio Rivanor de Lima.; MSCiv 0005052-54.2023.5.07.0000. Impetrante: Manoel Antônio Araújo Nunes. Impetrado: juízo da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Relator: Durval César de Vasconcelos Maia. Decisão: Denegada a segurança a Manoel Antônio Araújo; MSCol 0005071-60.2023.5.07.0000. Impetrante: Sind. dos Empregados em Estab. de Serviços de Saúde no Est. do Ceará. Impetrado: Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Relator: Antonio Teófilo Filho. Decisão: Denegada a segurança ao Sind. dos Empregados em Estab. de Serviços de Saúde no Est. do Ceará.; AR 0005074-15.2023.5.07.0000. Autor: Servis Segurança Ltda. Réu: Antônio Alves de Lima. Relator: Paulo Régis Machado Botelho. Decisão: Conhecido o recurso de Servis Segurança Ltda e não provido.; MSCiv 0005610-26.2023.5.07.0000. Impetrante: Roberto Araújo Abrunhosa. Impetrado: Juíza do Trabalho DA 16ª Vara de Fortaleza Aldenora Maria de Souza Siqueira. Relator: Francisco José Gomes da Silva. Decisão: Denegada a segurança a Roberto Araújo Abrunhosa.; MSCiv 0005854-52.2023.5.07.0000. Impetrante: G M Moita. Impetrado: Juízo da Única Vara do Trabalho de Tianguá. Relator: Paulo Régis Machado Botelho. Decisão: Concedida a segurança a G M MOITA.; MSCiv 0004441-04.2023.5.07.0000. Impetrante: Ângela Maria Santos Silva. Impetrado: Juízo da 1ª vara do trabalho da Região do Cariri. Redator: Durval César de Vasconcelos Maia. Decisão: Denegada a segurança a Ângela Maria Santos Silva.; MSCiv 0004446-26.2023.5.07.0000. Impetrante: Cícera Vilani Calista. Impetrado: juízo da 1ª vara do trabalho da Região do Cariri. Relator: Carlos Alberto Trindade Rebonatto. Decisão: Denegada a segurança a Cícera Vilani Calista.; MSCiv 0004450-63.2023.5.07.0000. Impetrante: Maria Inez dos Santos. Impetrado: Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Redator: Durval César de Vasconcelos Maia. Decisão: Denegada a segurança a Maria Inez dos Santos.; MSCiv 0005736-76.2023.5.07.0000. Impetrante: Cláudia Cruz dos Santos. Impetrado: Município de Missão Velha. Relatora: Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno. Decisão: Conhecido o recurso de Cláudia Cruz dos Santos e não provido.; IRDR 0004678-38.2023.5.07.0000. Requerente: Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece. Requerido: Raquel dos Santos Almeida. Relator: Paulo Régis Machado Botelho. Decisão: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de Companhia de Água e

Esgoto do Ceará Cagece.; AR 0000188-07.2022.5.07.0000. Autor: Fábio da Silva Ramos. Réu: Telefônica Brasil S.A.. Relator: Antonio Teófilo Filho. Decisão: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de Fábio da Silva Ramos.; AR 0004849-92.2023.5.07.0000. Autor: Antônio Ronaldo de Melo Barreto. Réu: José Nilton Nunes dos Santos Junior. Relator: Carlos Alberto Trindade Rebonatto. Decisão: Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) de Antonio Ronaldo de Melo Barreto.; MSCiv 0005048-17.2023.5.07.0000. Impetrante: Iracema Correa de Mello. Impetrado: União Federal (PGFN). Relator: Durval César de Vasconcelos Maia. Decisão: Concedida a segurança a Iracema Correa de Mello.; MSCiv 0005943-75.2023.5.07.0000. (Agravamento Regimental). Impetrante: Ana Célia de Oliveira. Impetrado: Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Decisão: Não conhecido(s) o(s) Agravamento Regimental de Ana Célia de Oliveira.; MSCiv 0005932-46.2023.5.07.0000. Impetrante: Francilmar Gonçalves Barros. Impetrado: Município de Missão Velha. Relator: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior. Decisão: Conhecido o recurso de Francilmar Gonçalves Barros e não provido.; MSCiv 0005895-19.2023.5.07.0000. (Agravamento Regimental). Impetrante: Renato Gomes da Silva. Impetrado: Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Decisão: Conhecido o recurso de Renato Gomes da Silva e não provido.; MSCiv 0000153-76.2024.5.07.0000. Impetrante: José Macedo Araújo. Impetrado: Município de Missão Velha. Relator: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior. Decisão: Conhecido o recurso de José Macedo Araújo e não provido.; MSCiv 0000004-80.2024.5.07.0000. Impetrante: Nayana de Brito Lopes. Impetrado: Banco Bradesco S.A.. Relator: Carlos Alberto Trindade Rebonatto. Decisão: Conhecido o recurso de Nayana de Brito Lopes e não provido.; MSCiv 0000169-30.2024.5.07.0000. Impetrante: Taciana de Oliveira de Sousa. Impetrado: Banco Bradesco S.A.. Relator: Carlos Alberto Trindade Rebonatto. Decisão: Conhecido o recurso de Taciana de Oliveira de Sousa e não provido.; MSCiv 0004153-56.2023.5.07.0000. Impetrante: Acr Empreendimentos Imobiliários e Incorporações Ltda, David Braga Wanderley. Impetrado: União Federal (Agu). Relator: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior. Decisão: Não acolhidos os Embargos de Declaração de Carolina da Silva Duarte.; Não acolhidos os Embargos de Declaração de David Braga Wanderley - OAB: CE0014133.; HCCiv 0004977-15.2023.5.07.0000. (Embargos de Declaração). Paciente: Carlos Diones Vasconcelos Silva. Coator: Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Sobral. Decisão: Não acolhidos os Embargos de Declaração de Carlos Diones Vasconcelos Silva.; MSCiv 0005046-47.2023.5.07.0000. (Agravamento Regimental). Agravante: BANCO BRADESCO S.A.. Agravado: Decisão Monocrática do Desembargador Francisco José Gomes da Silva. Decisão: Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e não provido.; MSCiv 0005073-30.2023.5.07.0000. Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará. Embargada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV. Relator: Paulo Régis Machado Botelho. Decisão: Não acolhidos os Embargos de Declaração de Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará.; MSCiv 0005075-97.2023.5.07.0000. (Embargos de Declaração). Impetrante: Banco SAFRA S.A.. Impetrado: Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Decisão: Não acolhidos os Embargos de Declaração de Banco SAFRA S.A.; MSCiv 0005913-40.2023.5.07.0000. Impetrante: Associação PETROBRAS de Saúde – APS. Impetrado: Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Decisão: Denegada a segurança a Associação PETROBRAS de Saúde – APS.; MSCiv 0005952-37.2023.5.07.0000. (Agravamento Regimental).

Impetrante: ITAÚ UNIBANCO S.A.. Impetrado: Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Decisão: Conhecido o recurso de ITAÚ UNIBANCO S.A.; Registro também que, em razão de pedido de vista formulado pelo Ministério Público do Trabalho, o Incidente de Assunção de Competência 0004574-46.2023.5.07.0000 foi retirado de pauta e encaminhada ao Gabinete do Relator para remessa ao Ministério Público do Trabalho. Por deliberação do Relator, o julgamento do Mandado de Segurança 0005198-95.2023.5.07.0000 foi adiado para reexame da matéria.; encerrada a pauta judicial, foram apreciadas as matérias administrativas. No ensejo, foi concedida a palavra ao Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado, conforme agendado no horário das comunicações. Inicialmente, a pedido do eminente Magistrado, foram distribuídas aos desembargadores presentes algumas laudas com informações estatísticas, notadamente, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, relativas à judicialização de processos na Justiça do Trabalho, que indicam, nos últimos anos, um crescente aumento da demanda na prestação jurisdicional da Sétima Região, sem um correspondente acréscimo no número de servidores lotados neste Tribunal. O Desembargador formulou algumas ponderações com base nos dados apresentados e, ao final de sua exposição, considerando que muitos gabinetes estão com processos em atraso, bem como a proximidade de mais uma correição ordinária neste Regional, pleiteou ao Presidente e aos membros do Colegiado que fosse designada uma reunião com todos os Desembargadores desta Corte, para buscar uma solução emergencial que equacione a situação existente. No ensejo, o Desembargador José Antonio Parente da Silva informou que já havia recebido um apanhado da situação, enviado anteriormente pelo Desembargador Francisco José Gomes da Silva, no qual se verifica a mesma situação do estudo agora apresentado pelo Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado. O Magistrado se manifestou favorável à realização da reunião, tendo em vista tratar-se de matéria relacionada à atividade fim do Tribunal, merecedora de toda prioridade, e sugeriu que antes do encontro fosse elaborado um estudo pormenorizado da situação pela parte administrativa para orientar a tomada de decisões. O Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado destacou que a situação do 2º Grau está mais desfavorável que a do 1º Grau de Jurisdição. O Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto requereu um relatório de todas as posses e designações de servidores (por concurso e remoção) que ingressaram neste Regional nos últimos 24 meses. O Desembargador Presidente informou que no primeiro requerimento apresentado pelo Desembargador Francisco José Gomes da Silva, no qual foi solicitado um acréscimo de dois servidores para cada gabinete, eram necessárias para atender ao pleito 28 (vinte e oito) FCs 5, que são criadas por lei. O Desembargador Paulo Régis Machado Botelho também se posicionou favorável à elaboração de um estudo que investigue às causas da crescente judicialização no Segundo Grau de Jurisdição, em especial no último triênio, ressaltou que a carência de servidores e gratificações na 7ª Região é histórica e considerou conveniente a realização da reunião proposta pelo Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado. Destacou que o próximo concurso do Tribunal, previsto para este ano, seria uma possibilidade de tentar acomodar essa questão, assim como a lotação de servidor em gabinete sem gratificação, conforme adotado em outros regionais. Ressaltou também que a solução do problema não se resolve de imediato, envolve a realização de concurso, readequação e preparo de servidores, providências que demandam tempo para a obtenção de resultados. O Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto informou que em outros regionais há várias soluções em andamento e destacou o arranjo por meio do qual servidores alocados em certos setores ficam à disposição dos

gabinetes dos desembargadores. Por fim, falou o Presidente. Inicialmente, ponderou que considera razoável o pleito formulado pelo Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado. Afirmou que a questão é preocupante, em face da limitação do número de servidores e funções existentes no Tribunal. Ressaltou que a carência é geral e citou como exemplo a Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais, que, não obstante ser um setor vital para o Tribunal, apresenta uma insuficiência de servidores e funções. Asseverou que os novos servidores que chegam estão sendo lotados nas Varas do Trabalho, priorizando a atividade fim, sem descurar das necessidades prementes existentes na área meio. Quanto à sugestão de lotar servidores sem função nos gabinetes, ponderou que a inovação é delicada e poderia gerar discriminação. Ressaltou que está aberto ao diálogo e assegurou que irá marcar, o mais rápido possível, uma reunião para a avaliação da questão. Requisitou a ajuda dos colegas, ressaltando, entretanto, que as soluções apontadas sejam factíveis, possíveis de implementar com os recursos disponíveis. A seguir, foram apreciadas as seguintes matérias administrativas: PROAD Nº 8300/2023 - Edição de resolução normativa para adequar o Regulamento Geral do Tribunal às alterações promovidas na estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região pela Resolução Administrativa PROAD nº 8300/2023; PROAD Nº 6649/2023 - Aprovação da seguinte alteração na estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região: 1. Transformar, utilizando o saldo remanescente proveniente da diferença entre os valores integrais dos cargos em comissão e os valores decorrentes da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, calculados na forma do art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro 2006: 1.1 - 1(um) cargo em comissão de Diretor(a), nível CJ-1, da Divisão de Estatística, em 1 (um) cargo em comissão de Coordenador(a), nível CJ-2, passando a unidade a ser denominada de Coordenadoria de Estatística; 1.2 - 1(um) cargo em comissão de Diretor(a), nível CJ-1, da Divisão Técnica Administrativa da Diretoria-Geral, em 1 (um) cargo em comissão de Coordenador(a), nível CJ-2, passando a unidade a ser denominada de Coordenadoria Técnica Administrativa da Diretoria-Geral; 1.3 - 1 (um) cargo em comissão de Diretor(a), nível CJ-1, da Divisão de Manutenção, em 1 (um) cargo em comissão de Coordenador(a), nível CJ-2, passando a unidade a ser denominada de Coordenadoria de Manutenção. 2. Manter os atuais detentores dos cargos em comissão transformados automaticamente investidos nos novos cargos resultantes da alteração. 3. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para promover as adequações necessárias no Regulamento Geral deste Tribunal; PROAD Nº 1582/2024 - deferimento do pedido de alteração de férias formulado pelo Desembargador do Trabalho PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO, no sentido de que a conversão em abono pecuniário relativa ao 1º período de 2024 recaia sobre o interregno de 8 a 17 de junho de 2024; PROAD Nº 1456/2024 - Aprovação da Proposição da Presidência para transformar 1 (um) cargo vago de Analista Judiciário – Área Administrativa, em Analista Judiciário – Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina; PROAD Nº 1129/2024 - Aprovação dos nomes, abaixo relacionados, para exoneração e provimento do cargo em comissão integrante do Quadro de Pessoal deste Sétimo Regional, na forma a seguir discriminada: 1) EDSON FILIPE DA COSTA MOREIRA, bacharel em Direito e Administração e ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa do Quadro Permanente deste Tribunal: exonerar do cargo em comissão, nível CJ-1, de Diretor da Divisão Financeira, vinculado à Secretaria de Orçamento e Finanças; 2) ÍTALO CÉSAR MARTINS, bacharel em Ciências Econômicas e ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa do Quadro Permanente do

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, removido a este Tribunal: nomear para ocupar o cargo em comissão, nível CJ-1, de Diretor da Divisão Financeira, vinculado à Secretaria de Orçamento e Finanças; PROAD Nº 974/2024 - referendado o despacho da Presidência que deferiu o pedido do Desembargador do Trabalho Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA, de adiamento de seus dois períodos de férias de 2023 para gozo de 16.7 a 14.8.2024, com a conversão em abono pecuniário dos primeiros 10 (dez) dias (16 a 25.7.2024), e de 1º a 30.10.2024, com a conversão em abono pecuniário dos últimos 10 (dez) dias (21 a 30.10.2024), com base no artigo 10 do Ato TRT7 nº 193/2021, nos artigos 2º, 11 e 17, §§ 1º e 3º, da Resolução CSJT nº 253/2019, na decisão proferida, em 28/8/2020, pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça em sede de RGD nº 0009882-49.2019.2.00.0000, e no acórdão proferido, em 10.9.2021, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo N. 0000027-75.2021.2.00.0000, condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária. Referendado, ainda, o adiamento dos períodos de férias do exercício de 2024 para gozo oportuno; PROAD Nº 917/2024 - Aprovação da Proposição da Corregedoria Regional, autorizando o afastamento do MM. Juiz ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA, sem prejuízo da remuneração, no período de 11/3 a 7/6/2024 para fins de pesquisa e elaboração da tese de doutorado; PROAD Nº 744/2024 - Edição de resolução normativa no sentido de alterar a Resolução Normativa TRT7 nº 14, de 2 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo e os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados(as) e para acesso ao 2º grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; PROAD Nº 975/2024 - Aprovação das listas de antiguidade de Desembargadores, Juízes Titulares e Juízes Substitutos deste Tribunal, apuradas até 31 de dezembro de 2023, na forma dos documentos 2, 3 e 4 deste Proad, respectivamente. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, ALEXEI RABELO LIMA VERDE, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.